



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA ÁREA DA MUSICALIDADE, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR AULAS DE VIOLÃO POPULAR E IMPLEMENTAÇÃO DO CORAL JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FALCON, IRMÃ ODILA LEHNEN E GIUSTO DAMO, BEM COMO, ORGANIZAR, ACOMPANHAR E PARTICIPAR DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA SMEC

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **WALTER VAZ JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmitinho/RS, na Rua José do Patrocínio, nº 205, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.018.414/0001-15, neste ato representado por seu representante Sr. **WALTER VAZ JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Palmitinho/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 982.538.830-72, portador da cédula de identidade civil nº 1077288585, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 41/2018 e Processo Licitatório nº 139/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 205/2018 datado de 21 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima - *da vigência do contrato*, - ITEM 7.1, prorrogando-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste.

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do Contrato em **RS 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**


CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 01 de outubro de 2018.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


WALTER VAZ JUNIOR - ME
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nadia Dalcin: _____

CPF: 995.064.750-91

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br